

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	027/2025
Número do Processo	002/2024

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CNPJ: 03.214.145/0001-83
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CACERES	CNPJ: 02.332.486/0001-90

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Administrador		Gestor	X
---------------	--	--------	---

Razão Social	TPE Gestora De Recursos Ltda.
CNPJ	35.098.801/0001-16
Data de Constituição	11/08/2020
Endereço	Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre Capital Building, 12º andar Jardim Panorama, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. CEP 05.676-120
E-mail	www.tarpon.com.br
Telefone	+55 (11) 3074-5800

Responsável	Cargo	E-mail	Telefone
Fabício Silva	Departamento de Compliance	compliance@tarpon.com.br	+55 (11) 3074-5800

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro?	Sim

A instituição possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim

III – SOBRE OS FUNDOS

DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

Art. 8º, inciso I.

FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo:	Classificação Resolução CMN:	Data Início do Fundo:
TARPON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	39.346.123/0001-14	Art. 8º, inciso I	30/01/2025

IV– ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

ATOS DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.

A TPE Gestora de Recursos Ltda. é autorizada pela CVM desde 11 de agosto de 2020. A instituição foi constituída a partir de uma reorganização societária da Tarpon Gestora de Recursos Ltda., que é autorizada pelo Ato Declaratório nº 12.514 de 20 de agosto de 2012.

OBSERVÂNCIA DE ELEVADO PADRÃO ÉTICO DE CONDUTA NAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO MERCADO FINANCEIRO E AUSÊNCIA DE RESTRIÇÕES VERIFICADAS POR ÓRGÃOS COMPETENTES.

SOBRE ELEVADO PADRÃO ÉTICO:

A instituição encontra-se com autorização de funcionamento vigente e em situação regular. Contudo, em consulta realizada ao sistema da CVM, disponível no endereço eletrônico <https://sistemas.cvm.gov.br/>, foi identificado o registro de um processo relacionado à instituição, cujo detalhamento não foi disponibilizado pelo sistema da CVM, impossibilitando a avaliação de sua relevância.

SOBRE AUSÊNCIA DE RESTRIÇÕES:

N/A.

ANÁLISE DO HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DE SEUS CONTROLADORES.

A TGR é uma gestora de recursos que foi constituída em 31 de agosto de 2012, após reorganização societária envolvendo sua controladora Tarpon Investimentos S.A. ("Tarpon Investimentos"), com foco em fundos de investimento em participações ("FIPs"), bem como fundos de investimento em ações ("FIAs"), constituídos no âmbito da ICVM 175/22, conforme alterada (ou, ainda, a Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme aplicável, "Instrução CVM 578/16" e Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme aplicável "Instrução CVM 555/14"). A Gestora conta com sócios e colaboradores com reconhecida experiência profissional no mercado financeiro e que são extensamente qualificados para atuar em suas respectivas funções. A sócia pessoa jurídica da Gestora, Tarpon Investimentos, antes da reorganização societária, realizava as atividades de gestão de carteiras desde 2002 e atualmente foi incorporada pela Tarpon Partnership Ltda, que possui como atividade principal apenas a participação no capital de outras empresas, atuando como uma holding de instituições não financeiras. Adicionalmente, cumpre destacar que a Gestora faz parte do Grupo Tarpon, que possui em sua estrutura mais 3 (três) gestoras de recursos que atuam em focos distintos ao da TGR, conforme amplamente divulgado em suas políticas e manuais internos.

VERIFICAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS DE ATUAÇÃO.

A TPE Gestora de Recursos Ltda. atua desde 11/08/2020, contudo ela originou-se de uma reorganização societária da Tarpon Gestora de Recursos Ltda., que iniciou suas atividades em 2012, após uma reorganização societária da Tarpon Investimentos S.A., que iniciou suas atividades em 2002.

PRINCIPAIS CATEGORIAS DE PRODUTOS OFERTADOS

A TPE Gestora de Recursos Ltda. atua exclusivamente no mercado de ações, sendo essa sua única atividade.

ANÁLISE DE VOLUME DE RECURSOS SOB SUA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO E DA SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES.

SOBRE VOLUME DE RECURSOS:

Volume de Recursos sob gestão do grupo Tarpon é de R\$ 6.726,21 Milhões.

FONTE: Ranking de Gestores de Fundos de Investimentos – Abril/2025

SOBRE QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO:

A instituição conta com equipe especializada, conforme a Sessão III do Questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros. Seu corpo técnico é formado por profissionais altamente qualificados, com sólida formação acadêmica e ampla experiência nas áreas de gestão, finanças e negócios.

SOBRE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES:

A Gestora está sob o controle da Tarpon Partnership, que atua como holding de instituições não financeiras. Conforme a ICVM 555/14 e a Lei das S.A. (Lei nº 6.404/76), o grupo econômico é caracterizado pelo conjunto de entidades controladas, coligadas ou sob controle comum, mesmo que o controle não corresponda à maioria do capital social votante, desde que se configure poder decisório relevante.

O Grupo Tarpon é composto pela Gestora e pelas empresas TPE Gestora de Recursos Ltda., 10b Gestora de Recursos Ltda. e Niche Partners Gestora de Recursos Ltda., todas controladas direta ou indiretamente pela Tarpon Partnership e seus sócios, que possuem um acordo de quotistas prevendo direitos de voto relevantes.

Assim, a relação entre as sociedades caracteriza a existência de um grupo econômico conforme a legislação aplicável.

Em caso de potencial conflito de interesses entre as atividades da Gestora, seus colaboradores ou empresas do Grupo Tarpon frente aos fundos sob gestão, são adotadas medidas para garantir a observância dos deveres de fidúcia e boa-fé. Entre essas medidas destacam-se:

- Perfis de investimento distintos entre as gestoras, mitigando conflitos;
- Notificação ao Diretor de Compliance, Risco e PLD sempre que houver oportunidade de investimento que possa gerar conflito;
- Convocação de assembleia de cotistas, se necessário, para deliberar sobre o tema, garantindo ampla divulgação;
- Compromisso com o princípio de full disclosure e atualização do Formulário de Referência;
- Notificação imediata ao Diretor de Compliance em casos não previstos.

Por fim, qualquer dúvida quanto à caracterização de potenciais conflitos devem ser submetida ao Comitê de Compliance e Risco para avaliação.

SOBRE REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

Regular.

AValiação da Aderência da Rentabilidade aos Indicadores de Desempenho e Riscos Assumidos pelos Fundos sob sua Gestão e Administração, no Período Mínimo de 2 (Dois) Anos Anteriores ao Credenciamento

Considerando a estratégia de longo prazo adotada pelos fundos, os principais riscos identificados são:

Risco de investimento: corresponde à possibilidade de perda permanente do capital em decorrência de investimentos malsucedidos. Tal risco é mitigado por meio de diligência contínua e aprofundada conduzida pela equipe de investimentos.

Risco de liquidez: refere-se à possibilidade de desalinhamento entre o perfil de liquidez da carteira e a liquidez do próprio fundo. A mitigação desse risco ocorre por meio do

alinhamento entre os termos do fundo e o perfil de liquidez dos ativos que o compõem, bem como pelo monitoramento constante da liquidez da carteira, com base na premissa de que o fundo é capaz de negociar até um terço do volume diário de cada ativo.

EMBASAMENTO EM FORMULÁRIOS DE DILIGÊNCIA PREVISTOS EM CÓDIGOS DE AUTORREGULAÇÃO RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS

A Instituição é signatária dos seguintes códigos da ANBIMA: (i) Código de Ética; (ii) Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas; (iii) Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros; e (iv) Código para Programa de Certificação Continuada.

V – PARECER SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após análise documental e institucional da TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA., verifica-se que a instituição atende aos requisitos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022, para fins de credenciamento junto aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), no âmbito da atividade de Gestão de Recursos de Terceiros.

A TPE Gestora de Recursos Ltda. possui registro ativo e autorização válida da CVM, comprova experiência superior a cinco anos no mercado financeiro, adota práticas de compliance, governança e segregação de funções, e apresenta desempenho dos fundos sob sua gestão compatível com os respectivos benchmarks e níveis de risco assumidos. Embora o registro e autorização estejam ativos, foi constatado um processo envolvendo a instituição financeira, conforme verificado no sistema de consultas da CVM. Tal situação é considerada relevante por este RPPS, motivo pelo qual se faz o registro desta observação no presente termo.

Ressaltamos que tais citações não comprometem a conclusão do parecer, que se mantém aprovado, condicionada à observância do critério apontado e que será objeto de monitoramento deste comitê de investimentos.

VI – RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO

NOME	CARGO	CPF	ASSINATURA
Wellington Rondon	Gerente de Finanças	007.276.151-22	AssiandoDigitalmente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B748-7358-FC86-B006

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELLINGTON RONDON (CPF 007.XXX.XXX-22) em 11/08/2025 17:22:58 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA (CPF 957.XXX.XXX-34) em 12/08/2025 07:43:08 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/B748-7358-FC86-B006>